



CONTRATO
AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE POWERDESIGNER

Entre:

Contraente Público, Instituto de Informática, I.P., pessoa coletiva n.º 504 322 915, com sede na Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciência I, Taguspark, 2740-120 em Porto - Salvo, Oeiras, representado neste ato por Luis Miguel Bernardo Farrajota, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e do Despacho n.º 844/2025 de 14 de janeiro de 2025, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado na 2.ª série do D.R. de 20 de janeiro de 2025;

e

O **Cocontratante, INETUM TECH PORTUGAL, S.A.**, pessoa coletiva n.º 502726890, com sede em Torre de Monsanto, Rua Afonso Praça, 30, 3.º, 1495-061 Algés, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada por Pedro Miguel Soares Gomes dos Santos, que outorga na qualidade de procurador, de acordo com os documentos que juntam ao processo.

Tendo em conta que:

- a) O ato de adjudicação no procedimento de formação de contrato n.º **2324000335**, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo, em 16/04/2025;
- b) O ato de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo Conselho Diretivo, em 16/04/2025;
- c) O encargo total deste contrato estimado em 22 258,08 EUR (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, aprovado por deliberação do Conselho Diretivo de 16/04/2025, com execução integral no ano de 2025.
- d) A despesa será suportada por verbas inscritas na rubrica de classificação económica D.07.01.08.06.02 – Desenvolvimento de *software*, do orçamento do Instituto de Informática I.P., consignado ao Contraente Público, sendo que a verba se encontra registada com o número de compromisso 2525000241.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente contrato para a aquisição de atualização do licenciamento do *software PowerDesigner* que se rege pelo disposto no Caderno de Encargos, na proposta do Cocontratante e nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O contrato tem por objeto a aquisição de atualização do licenciamento do *software PowerDesigner*, de acordo com o artigo 21.º do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Entrega dos bens

1. O **Cocontratante** obriga-se a disponibilizar os bens objeto do contrato, por via eletrónica, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da celebração do contrato ou da sua comercialização se esta ocorrer posteriormente.
2. O **Cocontratante** obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
3. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o **Contraente Público**.

Cláusula 3.^a

Vigência do contrato

O contrato iniciará os seus efeitos na data da sua assinatura e vigora até 31/12/2025.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

O preço contratual global é de 18.096,00 EUR (dezoito mil e noventa e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- a) Recuperação das atualizações das licenças no período de 2017 a 2024: 5.772,00 EUR (cinco mil, setecentos e setenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Renovação de suporte, manutenção e acesso às atualizações do licenciamento (*updates, upgrades* de versão e continuidade de produto) para o período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025: 12.324,00 EUR (doze mil, trezentos e vinte e quatro euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 5.^a

Condições de Pagamento

4. A(s) quantia(s) devidas pelo **Contraente Público**, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas com o vencimento da obrigação respetiva.
5. O pagamento do preço será feito da seguinte forma:
 - a) Recuperação das atualizações das licenças no período de 2017 a 2024: com a aceitação dos bens;
 - b) Renovação de suporte, manutenção e acesso às atualizações do licenciamento para o ano de 2025: em 3 prestações com seguinte distribuição: junho, outubro, sendo que a última prestação será paga no mês de dezembro de 2025.
6. Em caso de discordância por parte do **Contraente Público**, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao **Cocontratante** por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Para os efeitos dos números anteriores, as obrigações só se vencerão se os bens e os serviços tiverem sido aceites pelo **Contraente Público**.
8. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, os serviços prestados bem como o número de compromisso e do pedido a transmitir pelo **Contraente Público** aquando da celebração do contrato.
9. O atraso no pagamento do preço constitui o **Contraente Público** na obrigação de pagar juros à taxa legalmente devida.

Cláusula 6.^a

Gestor do Contrato

Por deliberação do Conselho Diretivo de 07/03/2025 e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, para a função de gestor do contrato foi designado o [REDACTED]

Cláusula 7.^a

Foro Competente

As partes convencionam que todos os litígios emergentes do presente contrato serão resolvidos no foro administrativo da sede do **Contraente Público** com expressa renúncia a qualquer outro.

Porto Salvo, 30 de abril de 2025

O Contraente Público

Assinado por: **Luís Miguel Bernardo Farrajota**
Data: 2025.05.05 11:18:44+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Instituto de Informática, I.P - Instituto de Informática, I. P.**

Luis Miguel Bernardo Farrajota

O Cocontratante

inetum. Digitally signed by
PEDRO MIGUEL SOARES
GOMES DOS SANTOS
Date: 2025.04.30
18:03:08 +01'00'

Pedro Miguel Soares Gomes dos Santos